



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 22, §1º e Inc. I da Lei Municipal Nº 873 de 18 de outubro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 814.609,40 (Oitocentos e quatorze mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I, II e III.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I, II e III.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2005.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2002.04.122.0015.2.001				27.662,26
	3.1.90.11	00		4.630,39
	3.1.90.16	00		962,80
	3.3.90.14	00		469,07
	3.3.90.30	00		21.600,00
2003.23.695.0004.2.004				797,00
	4.4.90.52	00		797,00
2004.04.092.0013.2.005				621,32
	3.1.90.11	00		621,32
2005.04.124.0014.2.006				4.157,61
	3.1.90.11	00		4.157,61
2006.04.121.0012.2.007				3.154,27
	3.1.90.11	00		2.637,48
	3.1.90.16	00		516,79
2006.04.126.0012.2.055				1.421,64
	3.3.90.47	00		600,00
	4.4.90.30	00		130,00
	4.4.90.52	00		691,64
2007.04.122.0012.2.008				1.421,36
	3.1.90.16			966,03
	3.3.90.14	00		455,33
2008.04.128.0016.2.010				95.113,40
	3.1.90.13	00		89.829,00
	3.1.90.16	00		728,59
	3.3.90.14	00		4.555,81

2009.04.123.0017.2.014				14.135,97	
	3.1.90.13	00		13.000,00	139
	3.1.90.16	00		748,21	140
	3.3.90.14	00		387,76	141
2010.20.541.0010.2.016				3.123,26	
	3.1.90.11	00		3.123,26	163
2010.20.606.0010.2.017				9.600,00	
	3.3.30.39	00		9.600,00	174
2011.12.361.0002.2.023				104.906,56	
	3.1.90.11	0015		103.906,56	208
	3.3.90.92	0015		1.000,00	223
2011.12.361.0023.2.105				1.000,00	
	4.4.90.39	0005		1.000,00	239
2011.12.362.0002.2.021				2.200,00	
	3.1.90.04	00		1.800,00	244
	3.1.90.16	00		400,00	247
2011.12.365.0002.1.002				2.000,00	
	4.4.90.30	00		2.000,00	250
2011.12.367.0002.2.020				113.991,35	
	3.1.90.11	00		106.289,35	261
	3.1.90.13	00		7.702,00	262
2011.26.361.0002.2.026				26.741,89	
	3.3.90.36	00		2.500,00	268
	3.3.90.39	00		24.241,89	272
2011.27.812.0009.2.022				91.073,04	
	3.1.90.11	00		91.073,04	283
2012.04.451.0006.2.032				18.772,29	
	3.1.90.16	00		18.122,05	295
	3.3.90.14	00		650,24	296
2012.06.182.0005.1.005				2.200,33	
	4.4.90.30	00		2.200,33	305

2012.15.451.0006.1.004			6.925,97	
	4.4.90.51	00	6.925,97	312
2013.04.452.0018.2.033			21.259,73	
	3.1.90.11	00	575,63	317
	3.1.90.16	00	2.063,37	319
	3.3.90.14	00	18.620,73	321
2013.15.451.0018.1.007			2.008,50	
	4.4.90.51	00	2.008,50	337
2013.15.543.0006.1.010			500,00	
	4.4.90.30	00	500,00	341
2013.17.512.0003.1.009			376,56	
	4.4.90.30	00	376,56	343
2015.08.244.0005.2.031			183,32	
	3.3.90.14	00	183,32	374
2016.17.512.0003.2.036			25.000,00	
	3.3.90.39	0099	25.000,00	400
2017.11.333.0004.2.037			5.627,73	
	3.1.90.11	00	462,73	406
	3.1.90.13	00	5.165,00	407
TOTAL			585.975,36	

<u>SUPLEMENTAR</u>				
2002.13.392.0008.2.002			2.600,00	
	3.3.50.43	00	2.600,00	33
2002.14.243.0024.2.054			1.344,00	
	3.3.90.39	00	1.344,00	36
2003.23.695.0004.2.004			250,00	
	3.3.90.39	00	250,00	54
2004.04.092.0013.2.005			27.765,00	
	3.3.90.91	00	27.765,00	66
2007.04.122.0012.2.008			14.789,96	
	3.1.90.04	00	221,52	91
	3.1.90.11	00	11.442,60	92
	3.3.90.30	00	3125,84	96
2007.06.181.0007.2.009			1.850,00	
	3.3.90.39	00	1.850,00	110
2008.04.128.0016.2.010			3.220,94	
	3.1.90.11	00	2.120,94	122
	3.3.90.39	00	1.100,00	129
2009.04.123.0017.2.014			7.824,64	
	3.1.90.11	00	7.824,64	138
2009.04.123.0017.2.014			47.000,00	
	3.3.90.39	00	47.000,00	148
2009.04.123.0017.2.015			10.535,35	
	3.3.90.92	00	10.535,35	152
2009.09.271.0016.0.002			26.420,00	
	3.3.90.47	00	26.420,00	154
2010.20.541.0010.2.016			2.995,80	
	3.1.90.04	00	475,00	162
	3.1.90.16	00	35,80	165
	3.3.90.30	00	2.485,00	166
2011.12.361.0002.2.019			110.863,24	
	3.3.90.92		94.633,24	203
	4.4.90.52	00	16.230,00	204

2011.12.361.0002.2.023			98.800,00		
	3.1.90.11.02	0015	64.000,00		209
	3.1.90.13.01	0015	28.100,00		210
	3.1.90.13.02	0015	5.700,00		211
	3.3.90.36	0015	1.000,00		220
2011.12.361.0023.2.105			3.000,00		
	3.3.90.39	0005	3.000,00		231
2011.12.365.0002.2.018			144.752,80		
	3.1.90.11	00	90.446,24		253
	3.1.90.13	00	45.000,00		254
	3.3.90.30	00	2.376,05		256
	3.3.90.36	00	3.200,00		257
	4.4.90.52	00	3.730,51		259
2011.27.812.0009.2.022			4.632,87		
	3.1.90.13	00	1.100,00		284
	3.1.90.16	00	2.205,39		285
	3.3.90.14	00	27,48		286
	3.3.90.30	00	300,00		287
	3.3.90.31	00	1.000,00		288
2012.04.451.0006.2.032			11.680,00		
	3.1.90.11	00	11.116,31		293
	3.3.90.36		563,69		298
2013.04.452.0018.2.033			31.200,00		
	3.3.90.30	00	12.000,00		322
	3.3.90.39	00	19.200,00		329
2015.08.244.0005.2.031			2.400,76		
	3.1.90.11	00	2.396,20		371
	3.1.90.16	00	4,56		373
2016.17.512.0003.2.036			27.450,00		
	3.3.90.30	0099	25.000,00		396
	3.3.90.30	00	530,00		395
	3.3.90.39	00	1.400,00		399
	3.3.90.47	00	520,00		401
2017..11.333.0004.2.037			4.600,00		
	3.1.90.11	00	4.600,00		406
TOTAL			585.975,36	585.975,36	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II				
FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
3002.08.244.0005.2.108				18.334,04
	3.3.90.30	0023		9.334,04
	3.3.90.36	0023		9.000,00
TOTAL				18.334,04

628
630

<u>SUPLEMENTAR</u>				
3002.08.244.0005.2.098			18.334,04	
	3.3.50.41	0023	18.334,04	
TOTAL			18.334,04	18.334,04

482



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO III				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2014.10.301.0001.2.034				210.300,00
	3.1.90.13	00		89.000,00
	3.1.90.92	00		21.400,00
	3.3.90.30	00		88.000,00
	3.3.90.33	00		900,00
	3.3.90.36	00		6.000,00
	3.3.90.39	00		5.000,00
TOTAL				210.300,00

<u>SUPLEMENTAR</u>				
2014.10.301.0001.2.034			210.300,00	
	3.1.90.04	00	4.000,00	
	3.1.90.11	00	206.300,00	
TOTAL			210.300,00	210.300,00